



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

Informamos como Gestor da Parceria nº 115/2021, nomeado pela portaria 053/2020, que celebraram o Município e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio e de acordo com Plano de Trabalho, fica autorizado o pagamento da segunda parcela no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de acordo com o comunicado de rescisão do Termo de Convenio 001/2019, exarado pela Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) que segue em anexo, e de acordo com a ata do Conselho Diretor do FUNREBOM nomeado pelo decreto 076/2019, autorizando conceder a importância de 50% (cinquenta) a mais do valor, até a regularização da empresa responsável.

Igualmente solicitamos que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio identifique através de relatório todas as vezes que forem chamados para atuar no socorro na RS122, demonstrado a execução dos serviços e que os mesmos sejam comprovados e juntado nas prestações de contas mensalmente.

Bom Princípio, 09 de Março de 2023.



DARLEI SCHAURICH

Gestor Interino da Parceria.